



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI,

Acolho o Parecer nº 774/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos fundamentos expostos, relativo à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em favor da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, para a contratação de serviço de cessão temporária de uso de solução (software) de processamento de dados, conforme condições do termo de referência, no valor de R\$ 2.783.747,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), considerando a disponibilização da ferramenta pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências julgadas pertinentes, com a recomendação de que a unidade promova a atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, bem como promova a juntada dos extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/11/2024, às 18:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1314864** e o código CRC **8977910A**.